



1.ª Votação	Resultado
30 / 11 / 187	APROVADO UNANIMIDADE
2.ª Votação	
07 / 12 / 187	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 772, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 821/87

Data 26 de outubro de 1987.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O
EXERCÍCIO DE 1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 879

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 772, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Lei nº 772, do Executivo, na pauta dos trabalhos.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 772, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 26 de outubro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de outubro de 1987.

Ver. Neuza Vargas
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 772

O Artigo 4º do Projeto de Lei nº 772, do Executivo, te
rá a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica também, o Prefeito Municipal autoriza
do a abrir Créditos Suplementares em qualquer época do Exercício, até
o limite de CZ\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados), obedecidas as
disposições constantes no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17
de março de 1964, em consonância com o artigo 7º, da mesma Lei."

Sala das Sessões, 19 de novembro d/1987

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1393

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 772

O Artigo 4º do Projeto de Lei nº 772, do Executivo, te
rá a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica também, o Prefeito Municipal autoriza
do a abrir Créditos Suplementares em qualquer época do Exercício, até
o limite de CZ\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados), obedecidas as
disposições constantes no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17
de março de 1964, em consonância com o artigo 7º, da mesma Lei."

Sala das Sessões, 19 de novembro d/1987

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo nº : 821/87

Parecer nº : _____

Data : 23 / 11 / 87

Referência : PROJETO DE LEI Nº 772, DO EXECUTIVO.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 772, do Executivo,
vimos que o mesmo é constitucional e resolvemos dar nosso parecer
favorável.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1987.

Caro
Prof
Protado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 821/87

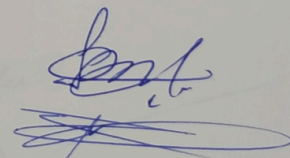
Parecer nº : _____

Data : 23 / 11 / 87

Referência : PROJETO DE LEI Nº 772, DO EXECUTIVO.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 772, do Executivo, passamos a examiná-lo e resolvemos dar nosso parecer favorável ao mesmo.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1987.


Dorvaly S. Barbosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº : 821/87

Parecer nº : _____

Data : 23 / 11 / 87

Referência : PROJETO DE LEI Nº 772, DO EXECUTIVO.

Ao recebermos o projeto de lei nº 772, do Executivo, vimos que o mesmo é constitucional, resolvemos dar nosso parecer favorável.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1987.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº : .821/87

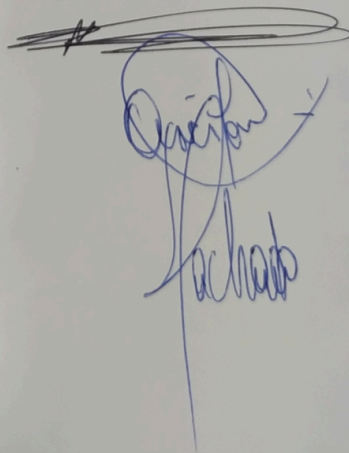
Parecer nº :

Data : 23 / 11 / 87

Referência : PROJETO DE LEI Nº 772, DO EXECUTIVO.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 772, do Executivo, vimos que o mesmo é constitucional, resolvemos dar nosso parecer favorável.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1987.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI N.º 772

Orçamento Anual - 1988

(Decreto Lei n.º 1.875 de 15-07-81)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, em de 1987

MENSAGEM Nº. 01/87

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de transmitir a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 62, item IV da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 114 da mesma Lei, consubstanciada com a Legislação Federal e Estadual vigentes, a proposta Orçamentária da Prefeitura Municipal de Butiá, para o Exercício de 1988.

Constituída de um conjunto ordenado de tabelas e quadros demonstrativos, elaborados com observância das normas gerais vigentes e segundo os princípios da moderna técnica orçamentária, essa peça, sintetizada no incluso Projeto de Lei, orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Butiá, para o próximo Exercício, em níveis quantitativos absolutamente equilibrados, num montante de CZ\$ 114.800.000,00 (Cento e quatorze milhões oitocentos mil cruzados).

Os programas de trabalho, consubstanciados nesse documento, abrangem as áreas de atividades administrativas centralizadas e as subvenções destinadas as instituições de origem privadas que se destinem a prática ou exercício de caráter assistencial, médica e educacional; culturais, artísticas e desportivas, quando comprovada a sua extrema necessidade, sempre em consonância com o Plano de Auxílio e/ou Subvenções. A racional aplicação dos recursos permitirá alcançar os dois mais importantes objetivos do Governo: a manutenção do crescimento econômico e a interiorização do desenvolvimento, através dos programas de expansão das infra-estruturas econômicas e sociais. Merecem ênfase os serviços ligados ao Ensino de primeiro grau, Serviços urbanos e Rodoviários, cuja execução, além de oferecer condições básicas de desenvolvimento, ensejará o harmônico aproveitamento de todos os recursos locais...

Procedendo à análise justificativa das previsões da Receita e da Despesa, inscritas no projeto da Lei de Orçamento, cabe-nos, de início, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em acordo com o Decreto nº. 1875/81, expor a essa nobre Assembleia Legislativa Municipal a situação econômica-Financeira do Município, evidenciando seus principais aspectos no início do corrente exercício, a execução Orçamentária e financeira, durante o primeiro semestre e as perspectivas para o subsequente.

I - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

Para se apresentar uma análise do desenvolvimento da situação econômica e financeira do Município no primeiro semestre deste de 1987, demonstraremos o comportamento da Receita e Despesa Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

-Receita Orçamentária..... CZ\$ 21.748.707,87

-Despesa Orçamentária:

Paga: CZ\$ 22.803.651,91

A Pagar CZ\$ 1.147.288,56CZ\$ 23.950.940,47 (Diferença - Receita =
= CZ\$ 2.202.232,60)

Houve, sob certo ângulo desta análise, pois uma aplicação a maior, perfeitamente explicável, gastos públicos, no valor de CZ\$ 2.202.232,60, neste primeiro semestre de 1987, cobertos porém com o Superavit Financeiro de 1986, que foi de CZ\$ 5.579.968,18.

As dotações Orçamentárias fixadas inicialmente em CZ\$ 33.000.000,00, foram alteradas através abertura de Créditos Adicionais no valor de CZ\$ 5.778.000,00, tendo como cobertura a redução de Dotação disponíveis em CZ\$ 182.581,03, e o restante através do Superavit Financeiro verificado em 1986, mais o excesso de arrecadação prevista para o corrente Exercício. Ficou pois a Despesa Autorizada, neste primeiro semestre de 1987 em CZ\$ 38.779.968,18.

O Superavit Financeiro de 1986, atingiu o montante de CZ\$ 5.579.968,18; o saldo financeiro em de Junho de 1987, foi o seguinte: em Caixa: CZ\$ 1.708,70; em Bancos CZ\$ 5.066.225,52 Total CZ\$ 5.067.934,22.

Em conclusão, pode-se afirmar que a execução orçamentária e financeira do primeiro semestre permitiu atingir níveis bastante promissores no tocante a arrecadação da Receita Orçamentária para o Exercício, como a realização da despesa, podendo-se ampliar a capacidade de investimentos, grande instrumento de atuação do Governo Municipal para atendimento dos objetivos prefirizados.

Com base nos elementos extraídos do último balanço das conta da Prefeitura, encerrando em 31 de dezembro de 1986, encontramos a seguinte situação:

I - FINANCEIRO

ATIVO FINANCEIRO

Disponível.....C\$ 6.708.444,50

Realizável.....C\$ 19.573,27

C\$ 6.728.017,77

PASSIVO FINANCEIRO

Restos a Pagar.....C\$ 922.765,97

Depósitos.....C\$ 225.283,62SUPERAVIT FINANCEIRO.....C\$ 1.148.049,59

C\$ 5.579.968,18

II - PATRIMONIAL

ATIVO PERMANENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Bens Móveis.....	R\$ 1.803.758,19	
Bens Imóveis.....	R\$ 645.946,88	
Obras em Andamento.....	R\$ 4.974.364,61	
Créditos.....	R\$ 179.094,31	
Valores (ações div.).....	R\$ 247.500,96	R\$ 7.850.664,95

PASSIVO PERMANENTE

Dívida Fundada Interna.....	R\$ 498,28	R\$ 498,28
-----------------------------	------------	------------

ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO..... R\$ 7.850.166,67

RESULTADO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO.....	R\$ 7.850.166,67
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO (Superavit Financeiro.....)	R\$ 5.579.368,18
ATIVO REAL LÍQUIDO.....	R\$ 13.430.134,85

Como observamos, a situação econômico-Financeiro do Município é bastante satisfatória, pois em confronto com o resultado de 1985, houve um aumento do patrimônio de R\$ 8.491.252,16, em 1986.

II - POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA

Objetivos do Governo

A proposta orçamentária para 1988 reflete, em termos de objetivos e metas fixadas por meio da correspondente distribuição de recursos, as bases política orçamentária do governo.

No quadro das dotações e respectivas porcentagens, por órgão/Unidade Orçamentária e o anexo, Demonstração das Despesas por Unidade Orçamentária segundo as categorias econômicas, (Anerados a esta Mensagem), pode-se distinguir perfeitamente onde foram alocados os maiores recursos para o Orçamento/88, ou seja, na SEC. M.D/EDUC. E CULTURA (25,41%) do total dos recursos, ultrapassando assim o limite estabelecido de 25% sobre as receitas arrecadadas, cf. determina a Lei Federal nº. 7.348, de 24 de julho de 1985: Além das despesas com ensino de primeiro grau, esta programada a aquisição de mobiliário em geral para escolas municipais.

A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, com 42,08% do total dos recursos, sendo que a mesma está dividida em dois grandes grupos, ou, Unidades Orçamentárias: o Núcleo de Serviços Urbanos, absorvendo 27,63% e o Núcleo de Serviços Rodoviários, com 14,45%. Observa-se a preocupação da atual administração Municipal em colocar a disposição da municipalidade uma infra-estrutura capaz de observar o escoamento da produção da economia/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

local tanto na área urbana como no sistema viário, ou seja, no meio rural, onde são realizados transportes produtos agrícolas produzidos na própria região.

Em terceiro lugar, temos a Equipe de Saúde e Bem-Estar Social, com 7,7% dos recursos, para atendimento a indigentes, assistência médico-hospitalar, social, etc., bem como apoio ao funcionamento do Hospital de Caridade de Butiá, ou melhor, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUMSA).

Os restantes, (24,81%) estão divididos em: 5,50% para a Câmara Municipal de Vereadores, 5,41% para a manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria; 5,36% para Secretaria Municipal de Administração (pessoal, material e Serviços Administrativo); 5,13% para Secretaria Municipal de Finanças (Serviços fiscais, contribuições, tributação, tesouraria, setor de INCRA E ICM, e os encargos do PASEP e amortização de dívida dom INPS); restou ainda 3,41% que foi destinado à equipe Municipal de Turismo, Desportos e Comunicação, que compreende também os serviços relativos a campeonatos desportivos, premiações de torneios, assistência as quadras de esportes e outras atividades neste gênero.

III - EXPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Nos termos da legislação em vigor, as informações necessárias à execução, sistematizada de modo a proporcionar o controle não só a nível de categorias econômicas, como também por categoria de programação, definem os objetivos e metas do governo.

Tanto as receitas, como as despesas correntes e de capital, que totalizam CZ 114.800.000,00 (Centos e quatorze milhões e oitocentos mil cruzados.) quando cotejadas com as previsões o orçamento vigente, estabelecem bases para análise de seus diversos valores (Resumo Geral da Receita e Consolidação Geral da Despesa, pela sua natureza).

Passaremos a analisar as Receitas e as despesas em pequenas demonstrações, uma vez que as mesmas encontram-se perfeitamente discriminadas nos quadros e tabelas que acompanham o presente tabalho.

R E C E I T A S

A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, para o exercício de 1986, tem uma estimativa de CZ\$ 114.800.000,00 (Centos e quatorze milhões e oitocentos mil cruzados, distribuídas da seguinte maneira.

RECEITAS CORRENTES

	(CZ\$ 1,00)	(%)	(CZ\$ 1,00)	(%)
Receita Tributária.....	CZ\$ 5.089.850	(04,43)		
Receita Patrimonial.....	CZ\$ 4.000.200	(03,48)		
Transferências Correntes.....	CZ\$ 102.034.800	(88,88)		
Outras Receitas Correntes.....	CZ\$ 465.150	(00,41)		
			CZ\$ 111.590.000	(97,20)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens.....	CZ\$	200.000	(00,17)	
Transferências de Capital.....	CZ\$	3.000.000	(02,61)	
Outras Receitas de Capital.....	CZ\$	10.000	(00,02)	CZ\$ 3.210.000 (02,80)
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	CZ\$	114.800.000	(100,00)	

As receitas correntes compõem-se na sua maioria de cotas Federais, Estaduais, complementando-se por receitas locais. As receitas de capital, são formadas de alienação de bens moveis, auxílios do estado para diversas obras e outras transferências da União.

Todas estas receitas correntes, desta a mais significativa, à de menor valor monetário, encontram-se discriminadas no quadro intitulado **RESUMO GERAL DA RECEITA**, que também acompanha este trabalho, conforme já citamos.

D E S P E S A S
A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, para o próximo exercício foi também fixada em CZ\$ 114.800.000,00 (Cento e quatorze milhões e oitocentos mil cruzados). Esta, como a receita está também dividida em dois agrupamentos, como a seguir veremos:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	(CZ\$ 1,00)	(%)	(CZ\$ 1,00)	(%)	(CZ\$ 1,00)	(%)
Pessoal.....	CZ\$ 58.961.500	(51,35)				
Material de Consumo.....	CZ\$ 10.580.000	(09,22)				
Serv.d/Terceiros e Encargos....	CZ\$ 7.264.000	(06,33)	CZ\$ 76.805.500	(66,90)		

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. Intragovernamentais.....	CZ\$ 4.000.000	(03,48)				
Transf. a Instit. Privadas.....	CZ\$ 769.000	(00,67)				
Transf. a Pessoas.....	CZ\$ 2.391.000	(02,08)				
Contribuições ao PASEP.....	CZ\$ 1.500.000	(01,32)	CZ\$ 8.660.000	(07,55)	CZ\$ 85.465.500	(74,45)

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações.....	CZ\$ 19.850.000	(17,29)				
Equipamento e Mat. Permanente..	CZ\$ 7.260.000	(06,32)				
Invest. Regime Execuç. Especial..	CZ\$ 34.000	(00,03)	CZ\$ 27.144.000	(23,64)		

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis.....	CZ\$ 130.000	(00,12)	CZ\$ 130.000	(00,12)		
---------------------------	--------------	---------	--------------	---------	--	--

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transf. Intragovernamentais.....CZ\$	2.000.000	(01,74)			
Transf. a Instit. Privadas.....CZ\$	60.000	(00,05)			
Amortização d/Dívid.Interna.....CZ\$	500	(-,-)	CZ\$	2.060.500	(01,79) CZ\$ 29.334.500 (25,55)
TOTAL GERAL DA DESPESA.....CZ\$					CZ\$ 114.800.000 (100,00)

O critério utilizado para a previsão das despesas correntes, fixadas no orçamento ora proposto, baseou-se nos resultados da execução orçamentária do exercício anterior, nos valores orçamentários vigentes e atualizados por meio dos créditos abertos no transcurso do exercício, na capacidade de utilização de recursos evidenciada pelas diversas unidades e, finalmente, na indispensável expansão de serviços considerados.

Além da distribuição por áreas e setores a classificação econômica das despesas correntes discrimina os gastos e as transferências, bem como sua participação percentual nos dispêndios Totais.

As despesas de Capital, também discriminadas em seus percentuais nos dispêndios totais, seguem / também discriminadas em um outro projeto, que tramitará conjuntamente com este, e que é denominado ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (que na realidade abrange todas as despesas de Capital), mas, mesmo assim desejamos aqui demonstrar as principais obras e instalações, bem como os equipamentos e aquisições programadas para o exercício de 1988, que são:

I - NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Aquisição de cadeiras, armários de madeira, armário de aço, microfones, pedestais, e utensílios diversos.

II- NO GABINETE DO PREFEITO - Aquisição de dois arquivos de aço e uma máquina de escrever; verba / de transferências, para auxílio em despesas de capital, quando for realmente comprovada a necessidade.

III-NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Aquisição de dois armários; arquivos de aço; fichários, máquinas de escritórios e utensílios diversos.

V - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

-Núcleo de Serviços Urbanos: pavimentação de ruas e avenidas: Rua Florentino Gonzales (5.500m²); Rua Cel Antônio Vicente Soares de Carvalho (4.000 m²); Rua Bento Gonçalves (5.200m²), Rua Fernando Ferrari (1.750m²); abertura e/ou ampliação de ruas; construção de pontes, bueiros e abrigos, dentro d/perímetro Urbanos, onde se fizerem necessários, reforma do prédio da Prefeitura.

-Núcleo de Serviços Rodoviários: Aquisição de duas tombadeiras e um caminhão com chassi curto, para transporte pequenos e de pessoal (conforme os já adquiridos anteriormente), p/substituir alguns veículos já antieconômico. construção de pontes, bueiros e abrigos que se fizerem necessários (em estradas rodoviárias do município). Alargamento da Ponte sobre o Arroio Martins (Butiá)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

VI - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Aquisição de classes, cadeiras, armários para escolas; um conjunto de sofá; Equipamento Audio-Visual (retroprojektor, projetor slides, gravador). Aquisição de imóveis, que se fizerem necessários para expansão ou construção de Escolas.

VII - NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL - Aquisição de um biro, e um arquivo de aço. Construção do prédio para o Serviço Social. Transferências Intragovernamentais, destinados a auxílio para equipamento da Fundação Municipal de Saúde.

VII - NA EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES - Aquisição de dois arquivos de aço e utensílios necessários. Aquisição de imóveis que se fizerem necessários, construção do Ginásio de Esportes Municipal.

Acrescente-se finalmente, que os quadros que acompanham o presente projeto de lei, demonstram todos os gastos públicos municipais a serem efetuados em 1988, sendo que poderíamos elaborar o mesmo simplesmente / até o nível de ELEMENTO DE DESPESA, mas, preferimos ir a um grau mais pormenorizado a fim de melhor esclarecer em que se está gastando o dinheiro público, isto é até o nível de subelemento (ex. pessoal civil), item (ex. vencimentos e vantagens), discriminando ainda se os vencimentos e vantagens (no caso), é do pessoal CLT ou estatutário /

Essas, Senhor Presidente, as considerações que se cumpre fazer, ao submeter à elevada apreciação / dessa nobre Câmara Municipal de Vereadores a Proposta Orçamentária do Município de Butiá, para o Exercício de 1988.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1988"

RUBEM GOELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1988, é orçada em CZ\$ 114.800.000,00 (Cento e quatorze milhões e oitocentos mil cruzados), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

(Em CZ\$ 1,00)

1) Receita Tributária.....	CZ\$ 3.089.850	
2) Receita Patrimonial.....	CZ\$ 4.000.200	
3) Transferências Correntes.....	CZ\$ 102.034.800	
4) Outras Receitas Correntes.....	CZ\$ 465.150	CZ\$ 111.590.000

RECEITAS DE CAPITAL

1) Operações de Crédito.....	CZ\$ -,-	
2) Alienação de Bens.....	CZ\$ 200.000	
3) Transferências de Capital.....	CZ\$ 3.000.000	
4) Outras Receitas de Capital.....	CZ\$ 10.000	CZ\$ 3.210.000
<u>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</u>	<u>CZ\$ 10.000</u>	<u>CZ\$ 114.800.000</u>

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município para o Exercício de 1988, é fixada em CZ\$ 114.800.000,00 (Cento e quatorze milhões e oitocentos mil cruzados), a qual será realizada sob a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

1) Despesas de Custeio.....	(Em CZ\$ 1,00)	
2) Transferências Correntes.....	CZ\$ 76.805.500	
	CZ\$ 8.660.000	CZ\$ 85.465.500

DESPESA DE CAPITAL

1) Investimentos.....	CZ\$ 27.144.000	
2) Inversões Financeiras.....	CZ\$ 130.000	
3) Transferências de Capital.....	CZ\$ 2.060.500	CZ\$ 29.334.500
<u>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</u>	<u>CZ\$ 29.334.500</u>	<u>CZ\$ 114.800.000</u>



"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1988"

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1988, é orçada em CZ\$ 114.800.000,00 (Cento e quatorze milhões e oitocentos mil cruzados), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

	(Em CZ\$ 1,00)	
1) Receita Tributária.....	CZ\$ 5.089.850	
2) Receita Patrimonial.....	CZ\$ 4.000.200	
3) Transferências Correntes.....	CZ\$ 102.034.800	
4) Outras Receitas Correntes.....	CZ\$ 465.150	CZ\$ 111.590.000

RECEITAS DE CAPITAL

1) Operações de Crédito.....	CZ\$ -,-	
2) Alienação de Bens.....	CZ\$ 200.000	
3) Transferências de Capital.....	CZ\$ 3.000.000	
4) Outras Receitas de Capital.....	CZ\$ 10.000	CZ\$ 3.210.000
<u>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</u>	<u>CZ\$ 114.800.000</u>	

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município para o Exercício de 1988, é fixada em CZ\$ 114.800.000,00 (Cento e quatorze milhões e oitocentos mil cruzados), a qual será realizada sob a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

	(Em CZ\$ 1,00)	
1) Despesas de Custeio.....	CZ\$ 76.805.500	
2) Transferências Correntes.....	CZ\$ 8.660.000	CZ\$ 85.465.500

DESPESA DE CAPITAL

1) Investimentos.....	CZ\$ 27.144.000	
2) Inversões Financeiras.....	CZ\$ 130.000	
3) Transferências de Capital.....	CZ\$ 2.060.500	CZ\$ 29.334.500
<u>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</u>	<u>CZ\$ 114.800.000</u>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação de receita até o limite de 25%, ou seja até CZ\$ 28.700.000,00 (Vinte e oito milhões e setecentos mil cruzaados) nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei 4.320/64, em consonância com o artigo 67 da Constituição Federal e normas complementares, para atender as despesas do Município que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Fica, também, o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares em qualquer época do Exercício, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da receita orçamentária prevista para 1968, ou seja, até CZ\$ 28.700.000,00 (Vinte e oito milhões e setecentos mil cruzaados) obedecidas as disposições constantes no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o artigo 7º, da mesma Lei.

Artigo 5º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1968, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de 1967
RISON DA SILVA AMADOR
Secretário Munic. de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, de 26/6/1967
RUBEN COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988
ADENDO II À PORTARIA SOf Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 1, DA LEI Nº. 4.320/64

Item III, art. 3º

ANEXO 1

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS	(Em CZ\$ 1,00)		DESPESAS	(Em CZ\$ 1,00)	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.089.850		DESPESAS DE CUSTEIO	76.805.500	
RECEITA PATRIMONIAL	4.000.200		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>8.660.000</u>	85.465.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.034.800				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	465.150	111.590.000	SUPERAVIT		26.124.500
TOTAL.....		111.590.000	TOTAL.....		<u>111.590.000</u>
SUPERAVIT DO ORÇ. CORRENTE		26.124.500			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	27.144.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>2.060.500</u>	29.334.500
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000	3.210.000			
TOTAL.....		29.334.500	TOTAL.....		<u>29.334.500</u>
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES	CZ\$ 111.590.000		DESPESAS CORRENTES	CZ\$ 85.465.500	
RECEITAS DE CAPITAL	CZ\$ 3.210.000		DESPESAS DE CAPITAL	CZ\$ 29.334.500	
TOTAL.....	<u>CZ\$ 114.800.000</u>		TOTAL.....	<u>CZ\$ 114.800.000</u>	

[Signature]

[Signature]



CÓDIGO GERAL	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D O T A Ç Õ E S	
		(CR\$ 1,00)	%
0100	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</u> 0101-Câmara Municipal de Vereadores	6.310.000	05,50
0200	<u>GABINETE DO PREFEITO</u> 0201-Gabinete do Prefeito	6.203.000	05,41
0300	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u> 0301-Secretaria Municipal de Administração	6.154.000	05,36
0400	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u> 0401-Secretaria Municipal de Finanças	5.891.500	05,13
0500	<u>SEC. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO</u> 0501-Núcleo de Serviços Urbanos 0502-Núcleo de Serviços Rodoviários	48.311.000 31.720.000 16.591.000	42,08 27,63 14,45
0600	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> 0601-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	29.173.000	25,41
0700	<u>SEC. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u> 0701-Secret. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social	8.840.000	07,70
0800	<u>EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u> 0801-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação	3.917.500	03,41
		114.800.000	100,00

Gilberto de Almeida Valverde
Secretário de Finanças
C.R.C. 20.204



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO - PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1988

(Dec
f)

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL		
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTI- MENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL
	PESSOAL	OUTRAS					
C1-CÂMARA MUNICIPAL	5.210.000	870.000	30.000	6.110.000	200.000	-/-	-/-
C2-GABINETE DO PREFEITO	2.390.000	2.302.000	691.000	5.383.000	760.000	-/-	60.000
C3-SECRET. MUNIC. DE ADMI- NISTRAÇÃO	4.262.000	1.047.000	785.000	6.094.000	60.000	-/-	-/-
C4-SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	3.790.000	495.000	1.536.000	5.821.000	70.000	-/-	500
C5-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SA- NAMENTO	16.660.000	10.515.000	12.000	27.187.000	21.034.000	90.000	-/-
C1-Núcleo de Serviços Ur- banos	12.990.000	3.600.000	6.000	16.596.000	15.034.000	90.000	-/-
C2-Núcleo de Serviços Rodo- viários	3.670.000	6.915.000	6.000	10.591.000	6.000.000	-/-	-/-
C6-S.M.D/EDUC. E CULTURA	25.203.000	1.270.000	1.580.000	28.053.000	1.100.000	20.000	-/-
C7-SEC. M. DE SAÚDE E BEN- ESTAR SOCIAL	704.000	1.103.000	4.003.000	5.810.000	1.030.000	-/-	2.000.000
C8-EQUIPE M. D/TURISMO DES- PORTO E COMUNICAÇÃO	742.500	242.000	23.000	1.007.500	2.890.000	20.000	-/-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Decreto-Lei nº. 1875/81)
-Item VI art. 3º-

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1985 E 1986 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1987

CÓDIGOS	TÍTULOS	ARRECAÇÃO		PREVISÃO
		1985 (Cr\$)	1986 (Cr\$1,00)	Cr\$ 1,00 1987
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.838.638.666	25.220.371	30.038.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	466.021.395	1.099.706	1.224.700
1110.00.00	IMPOSTOS	356.799.433	749.275	650.000
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	22.284.614	63.759	150.000
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	22.284.614	63.759	150.000
1113.00.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação	334.514.819	685.516	500.000
1113.05.00	Imposto S/Serviços d/Qualquer Natureza-ISQN	334.514.819	685.516	500.000
1120.00.00	TAXAS	32.036.666	57.019	74.700
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.264.505	7.829	9.000
1121.01.00	Taxas de Licença	4.264.509	7.829	9.000
1121.01.01	-Para Localização e Funcionamento	1.929.918	3.551	5.000
1121.01.02	-Para Publicidade	-	-	-
1121.01.03	-Para Execução de Obras Particulares	2.280.519	4.125	4.400
1121.01.04	-Para Ocupação de Logradouro Público	27.268	101	200
1121.01.05	-Para Exploração de Serviços de Transportes de Cargas e ou Passageiro	26.800	52	100
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	27.772.161	49.190	64.900
1122.02.00	Taxas de Expediente	5.566.663	12.950	15.000
1122.02.01	Taxas de Serviços Urbanos	3.272.007	5.487	9.100
1122.02.02	-Conservação de Logradouros	3.272.007	5.487	9.100
1122.02.03	-De Iluminação Pública	-	-	-
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos	12.933.491	30.753	40.800
1122.03.01	-Taxa de Cemitério	5.945.292	11.571	10.000
1122.03.02	-Taxa de Apreensão, Depósitos de Bens e Semoventes	51.000	53	100
1122.03.03	-Taxas de Vistorias de Edificações e Outras	12.670.599	12.770	30.000
1122.03.04	-Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	-	-	-
1122.03.05	-Taxa de Abate de Gado	-	-	-
1122.03.06	-Taxa de Honorários de Peritos	266.510	358	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Decreto-Lei nº. 1875/8
- item VI art. 3º)

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1985 E 1986 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1987

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECAÇÃO		PREVISÃO CZ\$ 1,00
		1985 (CZ\$)	1986 (CZ\$1,00)	1987
1122.03.07	-Tara de Propaganda	-	-	-
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	77.245.296	293.412	500.000
1131.00.00	Obras e Melhorias Diversas (Art. 95, Lei Munic.500	77.245.296	293.412	500.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	640.472.013	259.704	200.100
1350.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	640.472.013	259.704	200.100
1351.00.00	Juros de Aplicações Financeiras	640.472.013	259.704	200.000
1352.00.00	Aluguéis de Máquinas, Equipamento ou Veículos	640.472.013	259.704	200.000
1359.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	50
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.595.943.461	23.668.285	23.442.600
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.595.943.461	23.668.285	23.442.600
1721.00.00	Transferência da União	3.785.911.538	17.948.788	20.897.000
1721.01.00	Participação na Receita da União	3.761.111.538	17.848.788	20.896.600
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios (FPM) - 70%	1.767.826.793	7.825.381	8.190.000
1721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF)	23.213.031	16.988	20.000
1721.01.05	Transferência do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural (ITR)	87.165.002	341.812	550.500
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes, Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG) FRN= 70%	16.891.360	81.276	120.000
1721.01.08	Cota-Parte d/Adicional do IULCLG (FDU)	3.014.667	9.468	16.000
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	-	-	10
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/Minerais (IUM) 70%	1.857.230.514	9.383.879	12.000.000
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única (TRU) 70%	5.770.171	189.994	-
1721.09.00	Outras Transferências da União	24.800.000	100.000	400
1722.00.00	Transferências dos Estados	1.910.631.923	5.719.497	7.545.600
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.713.510.983	5.503.466	6.965.600
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias	1.551.404.483	4.993.184	6.300.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Decreto-Lei nº 1875/81)
-Item V. Art. 3º-

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1985 E 1986 E A ESTIMADA PARA 1987

CÓDIGOS	TÍTULOS	ARRECAÇÃO		PREVISÃO CZ\$ 1,00
		1985 (CZ\$)	1986 (CZ\$1,00)	1987
1722.01.02	Cota Parte do Imposto S/Transmissão de Bens Imóveis-ITBI	142.104.430	596.732	318.800
1722.01.03	Imposto S/Propriedade de Veículos-ISP	-	-	560.000
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	96.521.000	515.601	580.000
1722.09.01	Transferências destinadas ao POEM	51.380.000	295.591	500.000
1722.09.09	Transferências Diversas	45.141.000	220.010	80.000
1800.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.141.797	192.676	170.600
1810.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	16.387.615	44.113	40.000
1820.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	647.946	5.410	500
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	67.276.321	18.570	30.100
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	67.276.321	18.570	30.000
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	-	-	100
1990.00.00	RECEITAS-DIVERSAS	51.829.915	121.382	100.000
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	51.829.915	121.382	100.000
1990.99.01	Correção Monetária e Tributos Municipais	-	47.184	50.000
1990.99.09	Outras Receitas Diversas	-	74.198	50.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.862.932.708	2.426.758	2.962.000
2000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.333.735	-	-
2000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	42.333.735	-	-
2000.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	227.500	100.000
2000.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	227.500	100.000
2000.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-
2000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.820.598.973	2.196.258	2.860.000
2000.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.820.598.973	2.196.258	2.860.000
2000.00.00	Transferências da União	1.575.490.390	18.000	500.000
2000.00.00	Participação na Receita da União	1.569.490.390	-	-
2000.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - 30%	757.640.058	-	-
2000.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - 30%	757.640.058	-	-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Decreto - Lei n.º 1070/01)

-Item V. art. 3º-

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1985 E 1986 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1987

CÓDIGO	TÍTULO	ARRECAÇÃO		PREVISÃO (CZ\$ 1,00)
		1985 (Cr\$)	1986 (CZ\$1,00)	1987
2421.01.10	Cota-Parte do Imposto Único Sobre Mineirais IUM- (30%)	795.955.933	-	-
2421.01.02	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única - TRU -	8.655.256	-	-
2421.09.00	Outras Transferências da União	6.000.000	18.000	500.000
2422.00.00	Transferências dos Estados	2.245.108.583	2.178.258	2.360.000
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados	2.245.108.583	2.178.258	2.360.000
2422.01.01	Auxílios para Obras Diversas	2.245.108.583	2.178.258	2.360.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.000	2.000
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		3.000	2.000
TOTAL		10.201.521.374	27.648.108	32.000.000

Gilberto Almeida
Secretário de Finanças
CRC 36.401

ROBERTO GILBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Decreto-Lei nº. 1875/81)
- item VI art. 3º

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1986 E
FIXADA PARA 1987

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA (CZ\$)	FIXADA (CZ\$ 1,00)
		1986	1987
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO	16.019.574,26	26.582.460
3.1.1.0	PESSOAL	14.794.765,42	24.748.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	11.418.048,86	19.151.500
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	9.836.177,19	16.747.500
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	2.820.015,76	4.920.000
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	6.934.396,61	11.620.500
3.1.1.3	Obrigações Patronais	81.764,82	207.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.581.871,67	2.404.000
3.1.3.0	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.810.790,33	3.410.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.565.926,23	2.187.500
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	11.070,01	36.500
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.554.856,22	2.151.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.224.808,84	1.833.460
3.2.3.1	Subvenções Sociais	136.156,12	348.060
3.2.3.3	Contribuições Correntes	88.383,32	246.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	47.772,80	102.060
3.2.5.1	Inativos	510.559,02	985.400
3.2.5.2	Pensionistas	284.835,86	530.000
3.2.5.3	Salário Família	73.023,56	146.000
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	25.741,83	59.400
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO D/SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	127.257,77	250.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	577.793,70	500.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	7.397.751,77	6.427.540
		2.057.178,42	6.056.235

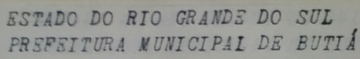
(Continua)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Lei Municipal nº 500 de 31-12-80 Código Tributário Municipal
- Lei Municipal nº 570 de 25-11-83
- Lei Municipal nº 588 de 17-10-84
- Lei Municipal nº 605 de 28-12-84
- Lei Municipal nº 606 de 28-12-84



(Decreto-Lei nº. 187
-item VI - Art. 3º-

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1986 E
FIXADA PARA 1987

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA (CZ\$)	FIXADA (CZ\$ 1,00)
		1986	1987
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.752.041,23	5.230.435
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	1.375.131,19	795.600
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	30.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	115.080,50	331.000
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTE- GRALIZADO	115.080,50	301.000
4.2.8.0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	30.000
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	225.498,85	30.305
4.3.1.1	Auxílios para despesas de Capital	5.120,00	-
4.3.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.120,00	-
4.3.2.2	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	220.000,00	-
4.3.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	220.000,00	-
4.3.3.1	Auxílio Para Despesas de Capital	-	30.000
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	30.000
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	378,85 378,85	305 305
TOTAIS		23.417.326,03	23.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1988

(Em CZ\$ 1,00)

ADENDO III À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

R E C E I T A

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1110.00.00	IMPOSTOS			
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	3.100.000		
1112.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	600.000	5.089,850	111.590,000
1113.00.00	Imposto Sobre a Produção e Circulação	600.000		
1113.05.00	Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza	2.500.000		
1120.00.00	TAXAS	2.500.000		
1121.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	189.850		
1121.01.00	Taxas de Licença	27.950		
1121.01.01	Para Localização e Funcionamento	27.950		
1121.01.02	Para Publicidade	20.000		
1121.01.03	Para Execução de Obras Particulares	200		
1121.01.04	Para Ocupação em Logradouro Público	7.000		
1121.01.05	Para Exploração de Serviços de Transporte de Cargas e/ou Passageiros	500		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	250		
1122.01.00	Taxa de Expediente	161.900		
1122.02.00	Taxa de Serviços Urbanos	35.000		
1122.02.01	Conservação de Logradouros	20.200		
1122.02.02	Iluminação Pública	20.000		
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos	200		
1122.03.01	Taxa de Cemitério	106.700		
1122.03.02	Taxa d/Apreensão e Dep. de Bens e Semoventes	24.000		
	Continua	500		

ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1988

(Em CZ\$ 1,

ADENDO III À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2 DA LEI Nº. 4.320/64

R E C E I T A

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1122.03.03	Taxa d/Vistorias de Edificação e Outras Vist.	80.000		
1122.03.04	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	100		
1122.03.05	Taxa de Abate de Gado	2.000		
1122.03.06	Taxa de Numeração de Prédios	100		
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.800.000		
1131.00.00	Obras e Melhorias Div.(art.95-Lei Municipal Nº. 500	1.800,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.000.200	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000.200		
1391.00.00	Juros de Aplicações Financeiras	4.000.000		
1392.00.00	Aluguéis d/Máquinas Equip. ou Veículos	100		
1399.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		102.034.800	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	102.034.800		
1721.00.00	Transferências da União	65.144.800		
1721.01.00	Participação na Receita da União	64.144.800		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participações dos Muni- cípios (FPM)	37.000.00		
1721.01.04	Transferências do Imp. Sobre a Renda Retido na Fonte (§ 1º, art.23 e § 2º art. 24 CF)	100.000		
1721.01.05	Transferência do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	5.400.000		
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único Sobre Lubrifican- tes, Combust.Líquidos e Gasosos (IULCLG)-FRN	170.000		
1721.01.08	Cota-Parte do Adicional do IULCLG (FPU)	61.000		
	Continua			



ADENDO III À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

RECEITA

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.09	Cota-Parte do Imp. Único S/Energia Elétrica			
1721.01.10	Cota-Parte d/Imp. Único S/Minerais IUM	21.413.800		
1721.09.00	Outras Transferências da União	1.000.000		
1722.00.00	Transferências dos Estados	36.890.000		
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	35.900.000		
1722.01.01	Cota-Parte do Imp. S/Circulação de Mercadorias (ICM)	31.100.000		
1722.01.02	Cota-Parte do Imp. S/Transmissão de Bens Imóveis-ITBI	2.200.000		
1722.01.03	Imposto S/Propriedade de Veículos-IPV	2.600.000		
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	990.000		
1722.09.01	Transferências destinadas ao POEM	890.000		
1722.09.09	Transferências Diversas	100.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	150.000	465.150	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	80.150		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	80.000		
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	150		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	220.000		
1990.99.00	Outras Receitas	220.000		
1990.99.01	Correção Monetária s/Tributos Municipais.	120.000		
1990.99.09	Outras Receitas Diversas	100.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
	Continua		200.000	3.210.000



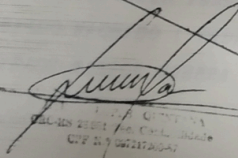
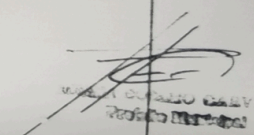
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1988

(Em Cruz 1,00)

ADENDO III, À PORTARIA SOP Nº. 08 DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000		
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.000.000	
2421.00.00	Transferências da União	3.000.000		
2421.09.00	Outras Transferências da União	1.000.000		
2422.00.00	Transferências dos Estados	1.000.000		
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados	2.000.000		
2422.01.01	Auxílios Para Obras Diversas	2.000.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000		
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000	10.000	
 Gilberto Assunção Secretário de Finanças CRC 36.401				
 João Carlos Calvino Téc. de Finanças				
TOTAL				114.800.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

COMPETE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NOS ARTIGOS 32, 33 E 34
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA (PFL)
- NEUZA VARGAS (PDS)
- DILON OLIVEIRA GONÇALVES (PDS)
- ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (PDS)
- JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA (PDS)
- ZINAH DA COSTA GONÇALVES (PDT)
- IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO (PDT)
- DORVELY SUBTIL BARBOZA (PDT)
- ARCILON BELOMAR PEREIRA (PDT)
- ERAILDO MACHADO (PMDB)
- CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em Cruz 1,00)

ADENDO III, À PORTARIA SOP Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2 DA LEI Nº. 4.320/64

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇ.: 01-Câmara Municipal de Vereadores

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			6.110.000
3.1.1.0	PESSOAL			6.080.000
3.1.1.1	Pessoal Civil		5.210.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	5.060.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	3.960.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	800.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	300.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	150.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		150.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		720.000	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	20.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			30.000
3.2.5.3	Salário Família		30.000	
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	30.000		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			200.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000	200.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

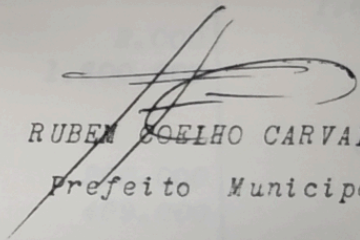
BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Gabinete do Prefeito:

Cabem as atribuições de assistência do Prefeito nas funções políticas, administrativas, sociais e de cerimonial, e, especialmente, as relações públicas, de representação e divulgação.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em Cruz 1,00)

ADENDO III, À PORTARIA SOf Nº. 08 DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

ÓRGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇ.: 01-Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			5.383.000
3.1.1.0	PESSOAL			4.692.000
3.1.1.1	Pessoal Civil		2.390.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	2.140.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	1.180.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	900.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	60.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	250.000		
3.1.3.0	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS		700.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		1.602.000	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	2.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.000		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			691.000
3.2.3.1	Subvenções Sociais		689.000	
3.2.3.3	Contribuições Correntes - EMATER	200.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	489.000		
3.2.5.3	Salário Família		2.000	
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	2.000		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			820.00
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			760.00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		760.000	
4.3.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			60.00
4.3.3.1	Auxílio para Despesas de Capital	60.000	60.000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

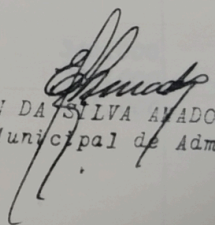
BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria Municipal de Administração:

Centralizar as atividades administrativas, relacionadas com os sistemas de pessoal, tais como recrutamento, seleção, admissão, treinamento; compra e armazenamento de material; administração de bens patrimoniais, correspondência, elaboração de atos, preparação de processos para despacho final, lavraturas de contratos, registros e publicações de leis, decretos, portarias, assentamentos de atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, e atividades relativas a protocolo e arquivo; presta assessoramento ao Prefeito em assuntos inerentes a esta Secretaria, bem como acompanhar junto à Câmara de Vereadores a tramitação de memoriais e outros expedientes de iniciativa do Executivo.


ELSON DA SILVA ANADOR
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em Cruz 1,00)

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA DA DESPESA

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			6.094.000
3.1.1.0	PESSOAL			5.309.000
3.1.1.1	Pessoal Civil		4.262.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	3.872.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	1.905.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	1.937.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	30.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	390.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		240.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		807.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	800.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			785.000
3.2.5.1	Inativos		785.000	
3.2.5.2	Pensionistas	345.000		
3.2.5.3	Salário Família	385.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	55.000		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			60.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BASE LEGAL:

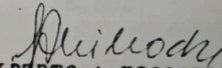
LEI MUNICIPAL 675

DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Finanças:

Realizar programas financeiros, a elaboração da proposta orçamentária, o controle do orçamento, o processamento contábil da receita e da despesa, a aplicação das leis fiscais e todas as atividades relativas a lançamento de tributos e arrecadação de rendas municipais, fiscalização dos contribuintes, recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, bem como prestar assessoramento ao Prefeito em assuntos econômico-financeiro e o controle financeiro do patrimônio municipal.


GILBERTO A. VILLODRE

Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em CZ\$ 1,00)

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			5.821.000
3.1.1.0	PESSOAL			4.285.000
3.1.1.1	Pessoal Civil		3.790.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	3.670.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	3.035.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	575.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	60.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	120.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		240.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		255.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			1.536.000
3.2.5.3	Salário Família		36.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	36.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			70.500
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			70.000
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		70.000	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada		500	500
		500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

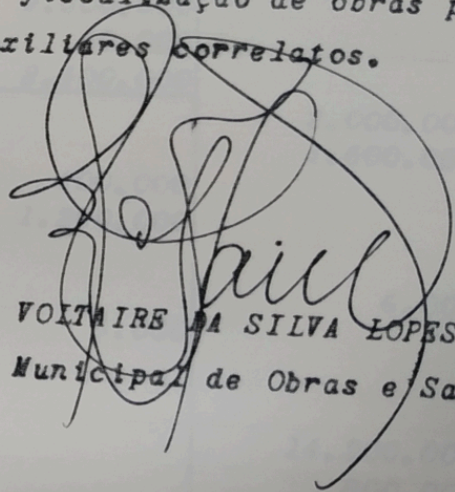
BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675

DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:

Abrange a execução e a conservação de obras municipais, a construção e a conservação de ruas e logradouros públicos, parques e jardins; licenciamento e fiscalização de obras particulares, sistema de transportes, oficinas, limpeza pública e serviços auxiliares correlatos.


ELSON VOLTAIRE DA SILVA LOPES
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			16.596.000
3.1.1.1	Pessoal Civil			16.590.000
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	10.590.000	12.990.000	
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	750.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	9.800.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	40.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.400.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		2.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.600.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.200.000		
3.2.5.3	Salário Família			
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	6.000	6.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			15.124.000
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL (TRU) PME			15.034.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		14.200.000	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		800.000	
			34.000	
			90.000	90.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

1.384.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviário

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			10.591.000
3.1.1.0	PESSOAL			10.585.000
3.1.1.1	Pessoal Civil		3.670.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	3.070.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	500.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	2.490.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	80.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	600.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		5.600.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		1.315.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.300.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família			6.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		6.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	6.000		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			6.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000	
			5.000.000	6.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

É o órgão responsável pelas atividades educacionais do Município, especialmente as relacionadas com o ensino de 1º grau, dando ênfase ao meio rural; manutenção de promoções cívicas; organização e manutenção de bibliotecas públicas e escolares; orientação pedagógica, promoção ou supervisão de pesquisas de natureza educacional, distribuição e controle de merenda escolar; execução de convênios em programas de educação, bem como promoções e difusão cultural no âmbito do Município.

Rosa Maria Valle Kumagai
ROSA MARIA VALLE KUMAGAI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em CZ\$ 1,00)

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 02, DA LEI Nº. 4.320/64

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			28.053.000
3.1.1.0	PESSOAL			26.473.000
3.1.1.1	Pessoal Civil		25.203.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	21.203.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	500.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	20.700.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		800.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		470.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	450.000		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			1.580.000
3.2.3.1	Subvenções Sociais		60.000	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	60.000		
3.2.5.1	Inativos		1.520.000	
3.2.5.3	Salário Família	1.000.000		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	20.000		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	500.000		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.120.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		850.000	1.100.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		250.000	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

É o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento social do Município, em seus aspectos de saúde, higiene, habitação, trabalho, e bem-estar social; coordenar e orientar os programas assistenciais por obras sociais; elaborar, executar e coordenar programas que visem a elevação do nível de vida da população; fiscalizar a correta aplicação de subvenções concedidas pelo Município à entidades de assistência social; promover a organização de associações de bairro e núcleos rurais, bem como elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva curativa.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em Cruz 1,00)

ADENDO III, À PORTARIA SOP Nº. DE 04/C2/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			5.810.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.807.000
3.1.1.0	PESSOAL		704.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	604.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	200.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	400.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	4.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	100.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		800.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		303.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000		
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	300.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.000.000	4.003.000
3.2.1.1	Transferências Operacionais	4.000.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		3.000	
3.2.5.3	Salário Família	3.000		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			3.030.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.030.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		950.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		80.000	
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2.000.000
4.3.1.1	Auxílio Para Despesas de Capital	2.000.000	2.000.000	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

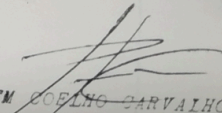
EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 675
DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Compete a Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação:

É atribuída a tarefa de desenvolver e estimular o turismo em todos os aspectos e especialmente: elaboração de uma política turística, inserida no contexto do plano global de desenvolvimento do município; definição e indicação dos meios e das ações concretas capazes de efetivarem o desenvolvimento do turismo, a nível público e privado, realizar promoções de natureza social, cultural e econômica, planejar e coordenar a execução das atividades esportivas e recreativas no âmbito do Município; manter contatos com empresas de divulgação; fazer a entrega ou recebimento de expedientes referentes a notícias; coletar dados para o noticioso da Prefeitura; redigir notícias e executar tarefas de divulgação; manter contatos com a imprensa; promover a divulgação das atividades do Executivo Municipal e coletar dados de informações de interesse do Município, com a subordinação direta do Gabinete do Prefeito.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em CZ\$ 1,00)

ANEXO III, À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTOS E COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desportos e Comunicação

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.007.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			984.500
3.1.1.0	PESSOAL		742.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil	682.500		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	390.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	290.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	2.500		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	60.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		192.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	192.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			23.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	20.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		3.000	
3.2.5.3	Salário Família	3.000		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			2.910.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.890.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.850.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		40.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			20.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em CZ\$ 1,00)

ADENDO III, À PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			85.465.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			76.805.500
3.1.1.0	PESSOAL		58.961.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil	50.891.500		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	12.420.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	37.892.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	579.500		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	8.070.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.580.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		7.264.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	472.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.792.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			8.660.000
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.000.000	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	4.000.000		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		769.000	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	280.000		
3.2.3.3	Contribuições Correntes	489.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		2.391.000	
3.2.5.1	Inativos	1.345.000		
3.2.5.2	Pensionistas	385.000		
3.2.5.3	Salário Família	161.000		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	500.000		
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		1.500.000	
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			29.334.500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

(Em CZ\$ 1,00)

ADEADO III, À PORTARIA SOP Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO 2, DA LEI Nº. 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRA E INSTALAÇÕES		19.850.000	27.144.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		7.260.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		34.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			130.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.000	
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2.060.500
4.3.1.1	Auxílio Para Despesas de Capital		2.000.000	
4.3.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000.000		
4.3.3.1	Auxílio Para Despesas de Capital		60.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000		
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	500	500	

GILBERTO AZAMBUJA V. LIMA
Secretário de Finanças
CRC 38.401